

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 366, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr.\$ 77.981,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM CRUZEIROS), para atender ao pagamento de Seguro contra Fogo, efetuado junto a Companhia Internacional de Seguros.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Assinatura)

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Assinatura)

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura